



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 22/09/2017

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.^º 56.^º do anexo I, da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 22 de setembro de 2017, tomou a seguinte deliberação:

"01.07 - EDUCAÇÃO - TRANSPORTE DE ALUNOS DO 1.^º CICLO DO ENSINO BÁSICO - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SEZURES - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação, nos termos da alínea d), do número dois, do artigo vinte e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro;

Considerando também que é competência da Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, nos termos da alínea gg), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro;

Considerando o "Programa das atividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico", regulamentado pelo Despacho número nove mil duzentos e sessenta e cinco traço B barra dois mil e treze do Ministério da Educação e da Ciência, publicado no Diário da República número cento e trinta e quatro, Suplemento, Série II de quinze de julho;

Considerando que se torna necessário, diariamente, proceder ao transporte dos alunos para os estabelecimentos de ensino e que algumas localidades do concelho não estão abrangidas pela rede de transportes escolares;

Considerando que apesar do esforço que a Câmara Municipal tem vindo a efetuar com aquisição de viaturas para o efeito, as mesmas não são suficientes para assegurar o transporte dos alunos de todas as localidades não abrangidas pela rede de transportes escolares;

Considerando que para garantir o transporte dos referidos alunos, tem havido uma grande colaboração por parte de algumas instituições do concelho, as quais com as suas próprias viaturas procedem aos referidos transportes;

Assim, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, delibere atribuir um subsídio ao Centro Social Paroquial de Sezures, no valor dos montantes apurados com base nos quilómetros efetuados com os referidos

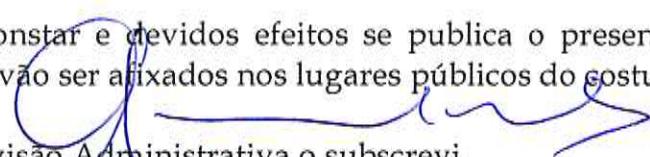


MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

"transportes, durante o ano letivo dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito, sendo o pagamento efetuado em duas tranches, a primeira no início do ano letivo e a segunda durante o terceiro período do ano letivo."

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como os mapas anexos, os quais ficam a fazer parte integrante desta ata."

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, , Coordenador
Técnico da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 25 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara,
